



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 08 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 575

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 074/2020)	2
PORTARIA (Nº 075/2020)	3
PORTARIA (Nº 076/2020)	4
PORTARIA (Nº 077/2020)	5
PORTARIA (Nº 078/2020)	6
PORTARIA (Nº 079/2020)	7
PORTARIA (Nº 080/2020)	8
PORTARIA (Nº 081/2020)	9
PORTARIA (Nº 082/2020)	10
PORTARIA (Nº 083/2020)	11
PORTARIA (Nº 083/2020)	12
PORTARIA (Nº 084/2020)	13
PORTARIA (Nº 085/2020)	14
PORTARIA (Nº 086/2020)	15
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020)	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
ATOS OFICIAIS	17
PORTARIA (Nº 014/2020)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 074/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 074/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ABRAAO
MESSIAS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 336, admitida em 08/02/1999, a partir de 01
de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 075/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 075/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ADAILTON DE
OLIVEIRA RIOS**, matrícula nº 335, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de junho de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 076/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 076/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ALFREDO
MENEZES DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 1898, admitida em 13/02/2019, a partir de
01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 077/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 077/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **DANIEL DO
SACRAMENTO LIMA**, matrícula nº 157, admitida em 03/07/1998, a partir de 01 de junho
de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 078/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 078/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário ELISMARIO DE
OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 2253, admitida em 07/05/2019, a partir de 01 de junho
de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 079/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 079/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **FABIO DA CRUZ
LIMA**, matrícula nº 1902, admitida em 13/02/2019, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 080/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 080/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **GODOFREDO
CELESTINO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 267, admitida em 03/01/2000, a partir de 01
de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 081/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 081/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **JUCIVALDO
CARNEIRO ARAGAO**, matrícula nº 85, admitida em 01/02/1990, a partir de 10 de junho de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 082/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 082/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **LUIZ MARCOS
ALVES BANDEIRA**, matrícula nº 183, admitida em 03/07/1998, a partir de 01 de junho de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 083/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 083/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MANOELIO DE
ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 511, admitida em 30/07/2004, a partir de 01 de junho de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 083/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 083/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MANOELIO DE
ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 511, admitida em 30/07/2004, a partir de 01 de junho de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 084/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 084/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MARCELO
SANTOS CARNEIRO**, matrícula nº 192, admitida em 03/07/1998, a partir de 01 de junho de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 085/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 085/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MARIA
CRISTINA DE O SANTOS GUIMARAES**, matrícula nº 43, admitida em 01/04/1987, a
partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 086/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 086/2020, DE 04 DE MAIO 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **NILZETE DOS
SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 340, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de junho de
2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de junho de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO
EDITAL Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020

ONDE SE LÊ: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA. SESSÃO: 17/06/2020, às 11h00min. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia, das 08h00min às 12h00min, ou no e-mail: licitacaoprefeituramps@gmail.com. ANTÔNIO JOÍLSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.

Leia-se: objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DOS PROGRAMAS SOCIAIS E EM ATENÇÃO AO COVID-19 CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA SESSÃO: 17/06/2020, às 11h00min. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia, das 08h00min às 12h00min, ou no e-mail: licitacaoprefeituramps@gmail.com. ANTÔNIO JOÍLSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.**

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 014/2020)



PORTARIA Nº 014 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do município de Pé de Serra-BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 509 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- JUSCELINO LIMA RIOS

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- GILDAIR JOSÉ SANTANA DE MATOS
- VALDIR SANTOS DE MATOS
- VERIDIANO DA SILVA LIMA

Representantes dos Coordenadores e Articuladores Municipais

- ADELMA RIOS DE OLIVEIRA SILVA
- ANA PAULA RIOS DE CARVALHO
- ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MENDES
- ARLENE SANTOS
- DJALMA SOUZA LIMA NETO
- GILDENIR CARNEIRO RIOS
- IVANILDE CARNEIRO RIOS
- JUCENILDA DE LIMA ALMEIDA





- LUCINEIDE CARNEIRO DE ARAÚJO
- MARIA IONAH DOS SANTOS OLIVEIRA
- MARICÉLIA SANTANA RIOS
- MARILENE RIOS DE OLIVEIRA
- PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA LOPES
- RENATA TRINDADE LIMA RIOS

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- ANDREA LOPES BARBOSA
- ROSEMÁRIO RIOS SANTANA

Representante da Sociedade Civil

- RAPHAEL DE JESUS RIOS

Representantes da Rede Estadual

- ROSA VIRGÍNIA RIOS DE OLIVEIRA
- SANDRA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS

Representantes da Rede Particular

- ADRIANO LOPES BARBOSA
- LUCIANA CARNEIRO ARAGÃO
- SHEILA SOUZA MENDES SILVA

Representantes de Universidades

- ALBERT FRANÇA SANTOS
- MARIA ANTONIA SANTOS

Representantes da APLB Sindicato

- CRISTINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
- JOCEANE LOPES ARAÚJO

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, Em 05 de junho de 2020.

Juscelino Lima Rios
Secretário Municipal de Educação

